



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2023
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA
O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto Municipal nº77/2023, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Anexo IX - Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2023, **objetivando a contratação por prazo determinado de agente de desenvolvimento infantil - ADI; eletricista; motorista transporte escolar; psicólogo; pedreiro; servente; motorista do urbanismo; auxiliar de serviços operacionais, operador de máquinas e motorista da saúde**, em caráter excepcional, para atendimento das necessidades do serviço público, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - FUNDEB; à Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento; à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas para a Mulher; e à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano **torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação, conforme segue:**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 233285

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS (PÁ/RETRO/PATROL

CANDIDATO(A): LECIO CAMPOS CORDEIRO

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto no qual o candidato informa que foi eliminado por falta de um documento elencado no item 5.1.1.1 alínea "i", mas que também apresenta agora anexa a este recurso.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se que de fato a candidato embora tenha apresentado documento de histórico escolar, o mesmo não possui a escolaridade mínima exigida para o cargo que se inscreveu, qual seja, o de nível fundamental completo, conforme Anexo III do Edital. Isto é, conforme a documentação apresentada no ato da sua inscrição, o candidato possui apenas ensino fundamental incompleto. Razões pelas quais esta Comissão indefere o seu recurso.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 233228

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS)

CANDIDATO(A): NILTON ISAIAS RAMOS DA SILVA

MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A): Trata-se de recurso interposto no qual o candidato apresenta histórico escolar em via recursal a fim de reverter sua desclassificação.

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se que de fato o candidato não apresentou no ato da inscrição o item 5.1.1.1 alínea 'i', comprovante de escolaridade. O candidato apresentou o comprovante em via recursal, contudo conforme item 5.1.9, não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições. E também conforme item 5.2.4 do Edital, o candidato



que, não protocolar no ato da sua inscrição qualquer dos documentos exigidos no item 5.1.1.1, será eliminado. Razão de esta Comissão indeferir o seu recurso.

Acreúna, 24 de agosto de 2023.

ALEX MENDES BANDEIRA

Membro

LUDMILA BATISTA ALVES

Membro

KELLY CRISTINA XAVIER

Presidente